

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024
PROCESSO 24/9301-0001776-2

ESCLARECIMENTO 01
Protocolo Nº 22186

Prezado (a) Pregoeiro (a) equipe de apoio.

Solicito esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo:

01 - Aceita taxa zero?

Resposta: Sim

02 - Aceita cobrança de Taxa DU (fee/Rav) ?

Resposta Técnica: Não

03 - Para fins de cadastro no portal serão aceitas quantas casas decimais ? duas (0,01) ou (0,0001) NO SISTEMA!

Resposta: Duas casas decimais.

04 - O desconto é sobre a taxa de agenciamento?

Resposta Técnica: Não, verificar os seguintes itens do TR anexo ao edital:

1.1 PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO, A SER APLICADO SOBRE O VALOR DO VOLUME DE VENDAS (%), (informação dentro da planilha).

1.4. O modelo de remuneração se baseia no pagamento onde deverão estar computados todos os custos necessários ao atendimento do objeto licitado, descontado o percentual oferecido pela empresa sobre o valor a ser aplicado a cada agenciamento de viagem, independentemente de ser viagem nacional ou internacional.

3.4.2. O modelo de remuneração se baseia no pagamento onde deverão estar computados todos os custos necessários ao atendimento do objeto licitado, incluindo-se todos os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com materiais e equipamentos, transportes, garantias, deslocamentos de pessoas, que correrão por conta da licitante vencedora, descontado o percentual oferecido pela empresa sobre o valor a ser aplicado a cada agenciamento de viagem, independentemente de ser viagem nacional ou internacional.

3.4.3. A empresa vencedora será aquela que ofertar o maior desconto contratual.

3.4.4. O percentual de desconto será aplicado sobre o valor da passagem em moeda corrente nacional.

05 - Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa)?

Resposta: O sistema aceitará ofertas com valor zero e negativo.

06 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) como seria esse cadastro no portal ?

Resposta: Conforme item 7.4 do edital, os licitantes deverão consignar o valor da taxa de desconto (em percentual).

Rio Grande, 03 de dezembro de 2024.

Erica Milena Pokorski de Andrade
Pregoeira

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207